



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – CEP – 38.970-000

www.camposaltos.mg.leg.br

PORTARIA Nº 493/2025

Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo na câmara municipal de campos altos nos dias 03 e 05 de março de 2025 e sobre a suspensão da reunião ordinária da semana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que o dia 03 de março de 2025 (segunda-feira de Carnaval) e o dia 05 de março de 2025 (quarta-feira de Cinzas) são tradicionalmente considerados pontos facultativos no serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Campos Altos durante o período de Carnaval;

CONSIDERANDO que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal ocorrem às segundas-feiras em dias úteis, conforme o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Campos Altos nos dias 03 de março de 2025 (segunda-feira de Carnaval) e 05 de março de 2025 (quarta-feira de Cinzas).

Art. 2º Em razão do ponto facultativo, não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal de Campos Altos nas referidas datas.

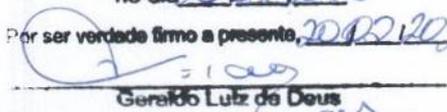
Art. 3º Não haverá reunião ordinária na semana do Carnaval, tendo em vista que as reuniões ordinárias desta Casa Legislativa ocorrem às segundas-feiras em dias úteis, conforme dispõe o Regimento Interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Altos 19 de fevereiro de 2025.


Sandro Ubirajara Martins
Presidente

CERTIDÃO
Certifico que o(a) presente PORTARIA
foi publicado(a) no site
www.cleriomunicipal.com.br/amm-mg
no dia 20/02/2025
Por ser verdade firmo a presente, 20/02/2025

Geraldo Lutz de Deus